

Regulamento

Projeto Captação 2024

Edição “Caminho das águas: nossa relação e compromisso”

O projeto **Captação** é promovido pela concessionária Prolagos, em parceria com a Casa Museu Carlos Scliar. Trata-se de um projeto cultural, com foco no desenvolvimento do potencial de transformação do ser integral, abordando temas relevantes para a sociedade, de modo a estimular o pensamento crítico e reflexivo, o senso de responsabilidade, a criatividade e a inovação dos estudantes da rede pública de ensino.

1. COMO FUNCIONA O PROJETO:

1.1. O projeto consiste em: Visita mediada à Casa Museu Carlos Scliar, participação na oficina, apresentação do tema e produção artística. Ao final do projeto, as produções selecionadas serão premiadas em uma cerimônia de encerramento.

1.2. A visita mediada, a oficina, a apresentação e a discussão do tema duram, aproximadamente 03 horas. São realizadas em datas pré-agendadas, nos turnos da manhã ou da tarde, em turmas de no máximo 25 alunos (com professor/tutor responsável acompanhando o grupo).

1.3. Os alunos poderão se inscrever na categoria de produção artística de vídeo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar alunos do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados nas escolas da rede pública dos municípios de Cabo Frio, Armação dos Búzios, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Arraial do Cabo do Estado do Rio de Janeiro que participaram do projeto.

2.2. Os alunos poderão concorrer de forma **individual** ou em grupos de **2 integrantes**.

3. COMO FUNCIONA O CONCURSO

3.1. O tema do ano de 2024 é “**Caminho das águas: nossa relação e compromisso**” e serão trabalhados temas como as características da Região dos Lagos, o modelo operacional de Saneamento Básico da Prolagos dentro de sua área de concessão, as bacias hidrográficas, a restinga, a Laguna de Araruama, os tipos de salinidade encontradas na região e o trajeto do Rio Una. Sugere-se que as produções artísticas versem sobre as

experiências vividas pelos estudantes decorrentes do contato com as diversas formas de expressão de ideias, tais como livros, músicas, matérias jornalísticas, poesias etc.

3.2. Os alunos poderão concorrer a esta categoria de forma **individual** ou em **grupos de 2 integrantes**. O vídeo deve ter **duração de até 3 minutos, (em formato de Reels)** e deve ser elaborado com base no tema “**Caminho das águas: nossa relação e compromisso**”. Deverá ser enviado juntamente com o vídeo, **o roteiro de produção**, com o passo a passo do conteúdo trabalhado e as referências utilizadas.

3.3. A inscrição deverá ocorrer até a data de **31 de outubro de 2024**, através do formulário de inscrição (<https://forms.gle/wfXLbpTF8wHyTLaK9>), disponível no regulamento publicado no site www.prolagos.com.br. O envio dos arquivos, juntamente com os dados de identificação do (s) candidato (s), deverá ser realizado através do e-mail: **social.prl@prolagos.com.br**.

3.4. Para a inscrição do vídeo **é obrigatório**:

3.4.1. Envio do roteiro digitado em texto no Word ou em PDF;

3.4.2. Envio do link de compartilhamento do Google Drive do vídeo. Os seguintes formatos de arquivo serão aceitos: AVI, MOV, WMV ou MP4. **É imprescindível que haja identificação de título, nome dos integrantes, instituição de ensino e turma no vídeo**;

3.5. Os vídeos inscritos deverão ser **originais** e **inéditos**. Entende-se por inédito o vídeo que nunca tenha sido comercializado e que não tenha sido apresentado anteriormente. Entende-se por original, o vídeo não plagiado de outro já existente.

3.6. É de responsabilidade do candidato preencher corretamente todos os dados solicitados, no momento do envio dos vídeos, sendo eles:

Nome completo:

Idade:

RG:

Telefones:

Endereço completo:

E-mail:

Unidade escolar:

Ano escolar:

4. INSCRIÇÕES



4.1. As inscrições devem ser realizadas até dia 31 de outubro de 2024, no qual os alunos poderão concorrer de forma **individual** ou em grupos de até **2 integrantes**;

4.2. Após a criação do vídeo, no período de 01 de novembro a 08 de novembro/2024, o(s) candidato(s) deverá enviar o material no arquivo MOV ou MP4, para o e-mail social.prl@prolagos.com.br;

4.2. Na primeira fase do concurso, de 11 de novembro a 15 de novembro/2024, serão selecionadas pela Comissão Organizadora os 10 (dez) melhores vídeos;

4.3. Na segunda fase, de 18 de novembro a 25 de novembro/2024, os vídeos serão avaliados pela Comissão Julgadora;

4.4. Em 29 de novembro de 2024 será realizada a divulgação dos vencedores;

4.5. Caso haja desistência, informar imediatamente pelo e-mail social.prl@prolagos.com.br.

5. AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão Julgadora, composta por representantes da Casa Scliar, colaboradores da Prolagos e convidados, selecionará os vídeos que mais estiverem de acordo com os critérios avaliativos, que serão: Criatividade, inovação, originalidade e fidelidade ao tema.

6. CRONOGRAMA

Calendário do projeto	07/08/24 a 16/10/24
Período de inscrição	Até o dia 31/10/24
Envio dos vídeos	01/11/24 a 08/11/24
1ª fase – Pré- Seleção – Comissão Organizadora	11/11/24 a 15/11/24
2ª fase – Seleção – Comissão Julgadora	18/11/24 a 25/11/24
Divulgação do Resultado	29/11/24
Cerimônia – Casa Scliar	A definir

7. DIREITOS AUTORAIS:

7.1. Ao se inscreverem no projeto **Captação**, os autores cedem seus direitos autorais em favor da Prolagos, que poderá utilizar as produções em programas pedagógicos ou em campanhas de sensibilização pública, sem nenhum ônus à concessionária.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A premiação será realizada em uma cerimônia especial de entrega de brindes na sede do Instituto cultural Carlos Scliar com data a ser divulgada/definida com os participantes ganhadores.

8.2. Os ganhadores do projeto receberão premiação, que será: 1º Colocado (s) - 01 (um) Tablet para cada aluno integrante dos grupos vencedores; 2º Colocado (s) - 01 (um) Celular para cada aluno integrante do grupo que ficou em segundo lugar; 3º Colocado (s) - 01 (uma) Amazon Echo Pop para cada aluno integrante que ficou em terceiro lugar; e 01 (um) Kindle para o professor orientador do vídeo vencedor.

9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. Ao se inscreverem no projeto, os autores cedem seus direitos autorais em favor da Prolagos, que poderá utilizar as produções em programas pedagógicos ou em campanhas de sensibilização pública, sem nenhum ônus à concessionária;

9.2. O material enviado para participação no referido projeto passará a fazer parte do acervo da Concessionária Prolagos e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 Qualquer outro item não previsto neste regulamento passará por avaliação dos organizadores do Projeto.

São Pedro da Aldeia/RJ, 02 de outubro de 2024.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Prolagos S.A